



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100  
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)

## LEI Nº 2.188 /2.020

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.180/2.020, que autoriza o Poder Executivo a outorgar, em regime de permissão não onerosa de uso, espaço público de unidade escolar para funcionamento de empresa que irá oferecer Cursos em Cristina/MG.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº 2.180/2.020, que autoriza o Poder Executivo a outorgar, em regime de permissão não onerosa de uso, espaço público de unidade escolar para funcionamento de empresa que irá oferecer Cursos em Cristina/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, em regime de permissão não onerosa de uso, espaços da Escola Municipal Carneiro de Rezende para funcionamento de empresa Guilherme de Souza Serrano - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.309.004/0001-66, que irá oferecer Cursos nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 17 de setembro de 2020.

**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

